



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº ____/2017

(Do Sr. Marcelo Álvaro Antônio)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 7194/2017 que “Altera o inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal combinado com o art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 7194/2017 que “Altera o inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Neste sentido, proponho a presença dos seguintes convidados:

- 1 - Representante da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias.
- 2 - Representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC.
- 3 - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI-SP.
- 4 - Representante do Ministério das Cidades.
- 5- Representante da Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7194/ 2017, de autoria do nobre deputado Marcos Abrão do PPS-GO, propõe ampliar a reserva de 3% (três por cento) para 10% (dez por cento), das unidades habitacionais residenciais oriundas de programas públicos ou subsidiados com recursos públicos, para atendimento às pessoas com deficiência.

O Referido projeto deve ser amplamente debatido com a sociedade, visto que esta medida visa mais que dobrar a reserva do número de unidades habitacionais oriundas de programas públicos ou subsidiados com recursos públicos. Para a aprovação do referido projeto, há de se analisar os dados hoje referente a demanda por estas unidades habitacionais, qual público demanda por estas unidades, e qual o impacto desta medida para o preço final dos imóveis e o impacto na faixa de pessoas que poderão adquirir estes imóveis.

Diante da necessária análise de dados acerca da proposta, proponho a seguinte audiência pública, com objetivo de que sejam juntados ao PL 7194/2017 estes dados, trazidos pelos convidados e que seja dada a oportunidade para a sociedade debater a questão.

Face ao exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública nesta Comissão.

Sala das Sessões, em de novembro de 2017.

Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO

PR/MG